



**PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - Nº 001/2022
UPA CENTRAL SANTOS**

1

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, entidade sem fins lucrativos, filantrópica, CNPJ nº 44.563.716/0001-72, qualificado como Organização Social, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento Central (UPA CENTRAL), da Secretaria Municipal de Saúde de Santos/SP, decorrente do Chamamento Público nº 001/2021, Processo nº 27993/2021-38, torna público a todos os interessados, abertura de procedimento para cotação de preços para contratação de serviços médicos, para atuação na UPA CENTRAL, localizada na Rua Joaquim Távora, 256, Vila Mathias, Santos/SP, conforme os critérios e requisitos ora definidos neste procedimento.

A Unidade de Pronto Atendimento se encontra em conformidade com as diretrizes das Políticas Nacionais de Urgência e Emergência, atendendo ao disposto nas Portarias Ministeriais pertinentes, caracteriza-se como uma estrutura de Porte III, implementada com o objetivo de superar as limitações no acesso aos serviços de urgência e fortalecer a respectiva Rede de Atenção às Urgências garantindo atendimento oportuno e qualificado.

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, ORTOPEDIA E INTECTOLOGIA** na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CENTRAL, nas seguintes especialidades e quantidades:

Profissionais	Quantidade
Médico Clínico Geral	1 profissional de 12 horas diárias de segunda a domingo
Médico Clínico Geral	5 profissionais simultâneos das 7 às 19 horas e 4 profissionais das 19 às 7 horas de segunda a domingo
Médico Pediatra	2 profissionais simultâneos 24 horas diárias de segunda a domingo
Médico Ortopedista	1 profissional 24 horas diárias de segunda a domingo





Médico Infectologista	1 profissional 20 horas semanais para atuação no suporte à assistência e no serviço de controle de infecção
-----------------------	---

2. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: smedica.santos@insaude.com.br, até o dia **13.02.2022**.

3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

3.1. Documentos Obrigatórios:

- a. Cartão CNPJ;
- b. Contrato Social e eventuais alterações;
- c. Certidão Negativa Municipal;
- d. Certidão Negativa Estadual;
- e. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f. Certidão Negativa Trabalhista;
- g. Certificado de Regularidade do FGTS;
- h. Certificado de Regularidade perante Conselho Regional de Medicina.

3.2. As certidões listadas no tópico 3.1. nos subitens c, d, e, f, e g também serão consideradas válidas se enquadradas como Positiva com Efeito de Negativa.

3.3. Serão consideradas como válidas as propostas em que os Certificados de Regularidade do Conselho Regional de Medicina não sejam do Estado (UF) em que a atividade objeto deste procedimento será desenvolvida, condicionando a entrega de protocolo no CRM do Estado (UF) do objeto deste procedimento até 30 dias da data da assinatura do contrato.

3.4. As empresas enquadradas em sua constituição sob regime EIRELI, EPP, ME ou MEI, deverão apresentar o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED – Ministério do Trabalho), ou Notas fiscais emitidas juntamente com contrato de prestação de serviços com outro cliente.

3.5. Após análise e definição da empresa vencedora, será imprescindível o recebimento dos documentos abaixo, previamente ao início da prestação do serviço:

3.5.1. Relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, número de RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número





dos telefones comercial, celular, residência) de todos os profissionais que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia autenticada dos seguintes documentos: a) Diploma de graduação em medicina; b) Certificado de conclusão da residência ou título de especialista; c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade, se aplicável; d) Carteira do CRM; e) Certidão de quitação de anuidade do CRM (documento original).

4. PROPOSTA TÉCNICA/PLANO DE TRABALHO:

A empresa deverá apresentar Proposta Técnica/Plano de Trabalho com dimensionamento adequado dos profissionais e proposta de escala de serviço.

Opcionalmente, poderá apresentar:

- Certificado de Especialista Médico na especialidade escopo deste procedimento;
- Proposta de desenvolvimento de atividades científicas e de educação permanente;
- Proposta de desenvolvimento de ações voltadas para qualidade e segurança do paciente;
- Certificado de Especialidade em Gestão do Responsável Técnico da empresa;
- Comprovante de prestação de serviços médicos em outros estabelecimentos de saúde.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O preço mensal destinado para a prestação dos serviços deve estar de acordo com as especificações e parâmetros locais.

5.2. Será desclassificada do procedimento a participante que apresentar a proposta financeira em desacordo com as especificações estabelecidas.

6. CRITÉRIO DE ESCOLHA

Será vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta de preço e técnica/plano de trabalho, bem como apresentar toda a documentação necessária estipulada neste procedimento.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Doze meses, condicionada à vigência do contrato de gestão celebrado entre o InSaúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Santos e às regras estabelecidas no contrato de prestação de serviços celebrado.





8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em atenção aos princípios da moralidade e igualdade, é vedada, neste procedimento de contratação de serviços médicos, a participação de empresas que tenham, entre seus sócios, cotistas, empregados ou dirigentes, qualquer pessoa:

- a) que tenha participado da elaboração ou da execução deste procedimento de contratação, mesmo que por intermédio de empresa prestadora de serviços;
- b) lotada em funções de confiança no órgão contratante – Prefeitura Municipal de Santos/SP;
- c) que tenha vínculo comercial ou familiar, até o terceiro grau, com pessoa enquadrada em quaisquer das restrições descritas nos incisos a e b.

8.2. Também não será admitida neste processo de seleção a participação de empresas:

- a) em processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência ou em liquidação;
- b) que estejam declaradas inidôneas de contratar com a Administração Pública;
- c) que estejam suspensas temporariamente ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d) que estejam constituídas em consórcio.

8.3. A participação no presente procedimento implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste procedimento.

8.4. A pessoa jurídica declarada vencedora deverá ter disponibilidade para início imediato das atividades, sob pena de convocação da segunda classificada.

8.5. O escopo destes serviços poderá sofrer alteração relacionadas ao modelo de funcionamento da unidade.

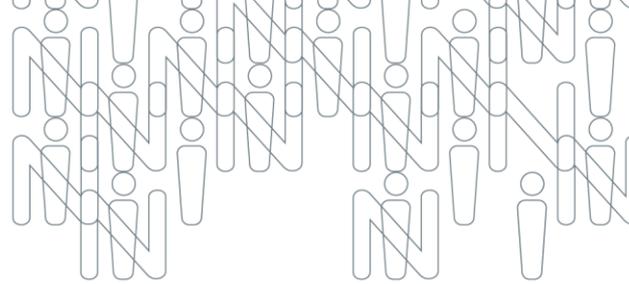
8.6. O InSaúde se reserva ao direito de realizar a revogação ou o cancelamento deste procedimento de contratação a qualquer hora, em função da conveniência ou da oportunidade administrativa identificada.

9. ANEXOS

Anexo I – Modelo de proposta financeira

Anexo II – Modelo de declaração de inexistência de impedimentos





Anexo III – Características da UPA e descritivo das atividades dos serviços médicos em clínica médica, pediatria, ortopedia e infectologia.

5

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.





ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

6

(papel timbrado da empresa participante)

AO

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

PROCEDIMENTO Nº 001/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

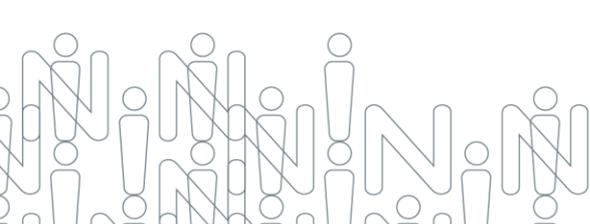
__ (nome da empresa) __, CNPJ n.º __, sediada __ (endereço completo) __, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o termo técnico para elaboração de propostas, vem apresentar a proposta financeira para execução dos serviços nele referidos, no valor mensal total de R\$...(..).

Obs.: detalhar a composição do preço de cada serviço/especialidade.

Outrossim, declara que a validade desta proposta financeira será pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega.

XXXXXX, em __ de __ de XXXX

__ (assinatura) __ (nome por extenso) __ (cargo) __





ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(papel timbrado da empresa participante)

7

REF.: Procedimento nº _____

(razão social) , inscrito do CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o

(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei,

que não incorre em nenhuma das vedações estabelecidas deste procedimento, de número em epígrafe, e não possui em seus quadros (sócios, cotistas, empregados ou dirigentes) qualquer pessoa:

- (i) que tenha participado da elaboração ou da execução deste procedimento de contratação, mesmo que por intermédio de empresa prestadora de serviços;
- (ii) lotada em funções de confiança (“ad nutum”) ou direção em órgão da saúde pertencente à administração direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Santos/SP;
- (iii) que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar, até o terceiro grau, com pessoa enquadrada em quaisquer das restrições acima descritas.

Declara ainda que:

- (i) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Data _____

Representante Legal: _____





ANEXO III – CARACTERÍSTICAS DA UPA E DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE MEDICINA EM CLÍNICA MÉDICA, PEDIATRIA E ORTOPEDIA

8

CARACTERÍSTICAS DA UPA

A UPA funciona ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, e executará atividades de assistência à saúde envolvendo atendimentos na clínica de urgência e emergência (adulto e pediátrico), atendimentos de urgência e emergência na área odontológica, inclusive acompanhamentos dos casos durante o período de atividade. Em relação aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, pode prestar o primeiro atendimento, estabilização e investigação diagnóstica inicial, definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, após garantia das práticas clínicas de cuidado baseadas em evidências.

Fica preconizado nos leitos existentes para observação clínica temporária permanência por no máximo 24 (vinte e quatro) horas para estabilização ou elucidação diagnóstica. Após este período, o paciente que não receber alta, deverá ser encaminhado, após liberação do complexo regulador, até a Unidade Hospitalar Referenciada, de acordo com a complexidade clínica e/outraumática do usuário e fluxos de referência definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o número de atendimentos/permanência, acima do estimado, deverá respeitar a demanda espontânea do Município.

A UPA tem capacidade total de 22 leitos, sendo 04 observação clínica pediátricos, 10 observação clínica adultos 05 Femininos / 05 Masculinos), 06 leitos de estabilização e 02 individuais de curta duração.

Atendimento às urgências e Emergências

Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à Unidade, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano, observando o que segue:

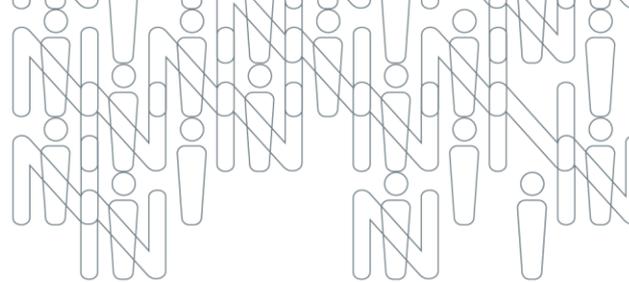
Atendimento Clínico de Urgência e Emergência Adulto e Pediátrico.

Atendimento Odontológico de Urgência e Emergência Adulto e Pediátrico.

Acolhimento e Classificação de Risco.

Procedimentos médicos e odontológicos no atendimento de urgência de acordo com as características de UPA.





Observação Clínica

A observação compreende a prestação de assistência à saúde no período previsto de até 24 horas oferecendo atendimento assistencial integral necessário, dentro do escopo da UPA, para obter o diagnóstico e resolver as queixas do paciente com o emprego de terapêutica. Caso o diagnóstico não tenha sido elucidado ou a queixa resolvida, o paciente deverá ser encaminhado para internação nos serviços hospitalares por meio do Complexo Regulador Municipal.

DESCRIPTIVO DAS ATIVIDADES MÉDICAS

Plantão em Urgência/Emergência 24h por dia: cobertura presencial durante 24 horas diárias, 7 dias por semana. O médico plantonista deverá cuidar da garantia da continuidade da assistência aos pacientes recepcionados na unidade de pronto atendimento respeitando a classificação de riscos, assistência aos pacientes da sala de emergência (Vermelha e Amarela), das observações e isolamentos (masculino e feminino), sala de medicação rápida, sala de suturas.

Principais responsabilidades:

- Prestar assistência médica em conformidade com o modelo assistencial do MS e do InSaúde;
- Atendimento da demanda espontânea e/ou referenciada da unidade, conforme protocolo, respeitando os tempos limites por classificação de risco;
- Realizar os procedimentos de transferências de cuidados médicos assistenciais em conformidade com rotinas institucionais;
- Realizar o atendimento das intercorrências clínicas em pacientes internados e/ou em observação, executar pequenos procedimentos de acordo com a evolução do quadro (p. ex. intubação orotraqueal, etc.);
- Realizar o registro da assistência médica em prontuário eletrônico ou físico em conformidade com as regras definidas pela instituição e conforme diretrizes do CFM/CRM;
- Realizar os procedimentos de transferências de cuidados médicos assistenciais intra e/ou inter setorial em conformidade com rotinas institucionais;
- Respeitar e cumprir as rotinas de horários institucionais para realização dos procedimentos médicos com alta, liberação de prescrição médica, entre outros;
- Prestar informações aos familiares dos pacientes, sobre quadro clínico, através dos dados do boletim médico;



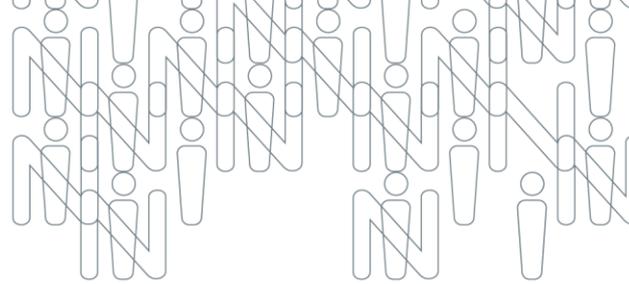


- Preencher e fornecer aos familiares a declaração de óbito sempre que tiver as condições de estabelecer a causa de morte, assim como comunicar o óbito aos familiares repassando as informações necessárias;
- Atuar como suporte médico em situações de catástrofe;
- Manter interface com equipe interdisciplinar; sugerir, elaborar, participar e realizar procedimentos que visem melhorar o atendimento aos pacientes e Instituição;
- Zelar pelo fiel cumprimento do regimento interno do corpo clínico;
- Respeitar os direitos e deveres contidos no Código de Ética Médica assim como pareceres e resoluções do CRM;
- Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) definidos laudos de medicina ocupacional, NR 32 e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- Cumprir as normas internas da Instituição, referente aos protocolos e rotinas médicas;
- Manter um comportamento ético e apresentação pessoal de acordo com o Código de Ética e normas da Instituição;
- Manter intercâmbio com as Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, objetivando o controle de infecção, dentro dos parâmetros preconizados;
- Preservar a integridade da Instituição, usuário/ familiares, acompanhante e colegas de trabalho;
- Assegurar o cumprimento das metas estipuladas em contrato;
- Assegurar o cumprimento da Política Institucional de comunicação.

Apoio Interdisciplinar: Avaliar pacientes (emitir parecer sobre assunto com apoio de outras especialidades) sob o cuidado de outras especialidades ou em outros setores da unidade.

Coordenação Médica: Profissional responsável por supervisionar a execução das atividades do corpo médico na unidade assistencial, referente a especialidade de **Clínica Médica em Urgência/Emergência** desenvolvendo as atividades descritas no contrato de prestação de serviços. O coordenador médico deve atuar como referência do NIR, fazendo a gestão do giro de leitos e do plano terapêutico discutindo com a diretoria técnica as necessidades observadas em busca de melhorias.





Médico Infectologista: este profissional auxiliará no diagnóstico de doenças de notificação compulsória, auxiliando na tomada de decisão do devido encaminhamento do paciente. Participará da CCIH e auxiliará o Coordenador da Unidade.

